

Aprovada em 11/09/95

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
QUATRO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO**

No dia quatro de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Vereador Henrique José Lopes Fernandes e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, e Fernando Afonso Anjos Silva

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Segundo-Oficial, Arménia Maria Fonseca.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 21 de Agosto de 1995
2. Assinatura de Termo de Aceitação de Nomeação- Margarida Alexandra Ralha Portugal - segundo oficial
3. Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial - Declaração de utilidade pública
4. Associação Portuguesa de Direito do Consumo - Declaração de Utilidade Pública
5. I Conferência da Justiça Constitucional da Ibero-América Portugal e Espanha - apoios da autarquia
6. Geminação Coimbra - Curitiba (Brasil)

II - FINANCEIRO

1. Situação Financeira

III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. Pedidos de informação prévia:
 - a) Fernando Avelino Anjos Antão - Instalação de Posto de Abastecimento de Combustíveis na Rua do Brasil - Reg.º 22844/95
 - b) Fernando Avelino Anjos Antão - Instalação de Posto de Abastecimento de Combustíveis na Rua do Brasil - Reg.º 23965/95
 - c) IMOBIS - Empreendimentos Imobiliária Amorim, SA - Construção em terreno sito na Quinta das Varandas - Reg.º 23957/95
 - d) João Carlos Santana Gonçalves do Carmo - Construção em terreno sito nos Malheiros - Reg.º 17098/95
 - e) Joaquim Fernando Martins de Oliveira - Construção em terreno sito em Entre Vinhas - Taveiro - Reg.º 37404/94
 - f) José António Valério Baptista do Rosário - Construção em terreno sito em Junqueira - Torre de Vilela - Reg.º 29356/93
 - g) José Fernando Paulo Araújo - Construção em terreno sito em Tovim do Meio - Reg.º 17083/95
 - h) Maria Amélia Ferreira Afonso de Maia Mamede - Construção em terreno sito em Antuzede - Reg.º 15311/95
 - i) Ordem dos Engenheiros - Remodelação e ampliação da sede sita na Rua Antero de Quental - Reg.º 25016/95
 - j) Orlando da Costa Santos - Construção em terreno sito na Quinta dos Malheiros - Reg.º 14459/95
 - l) Rosas II, Investimentos Imobiliários Lda. - Construção em terreno sito na Rua Aníbal de Lima - Reg.º 23060/95
 - m) TRIENAGA - Sociedade Imobiliária Lda - Loteamento de terreno sito em Palheira-Assafarge - Reg.º 25018/95
2. Belmiro Brás - Construção de edifício em Outeiro de Fala - Reg.º 11155/95
3. Ordem dos Advogados-Conselho Distrital de Coimbra - Estudo Prévio do Centro de Estágio e Formação a localizar na Quinta D. João - Reg.º 23695/95
4. César Dias Barata - Vistoria ao prédio nº 42 da Rua Direita - Reg.º 15716/95
5. Virgílio Pedro Dias - Alteração do uso de garagem para comércio sita na Rua Brigadeiro Correia Cardoso - Reg.º 9968/95
6. José Eduardo da Cruz Simões e Outros - Ampliação de moradia na Quinta de S. Miguel - Reg.º 23700/95
7. Arcelino José da Conceição Fernandes - Construção de edifício no Lote C Alvara 181/83, em S. Martinho do Bispo - Reg.º 11767/95
8. TV Cabo Mondego:

- a) - Colocação de armários - Célula 19 - Conchada - Reg.º 15871/95
- b) - Colocação de armários - Célula 15 - Vale das Flores - Reg.º 13147/95
- 9. Armindo da Cunha Costa - Averbamento de terreno sito na Palheira - Reg.º 20341/94
- 10. IMOBIS- Empreendimentos Imobiliária Amorim, SA - Alteração da localização de depósito de gás do Hotel IBIS - Reg.º 20939/95
- 11. Maria Luisa Pinto de Andrade - Obras na habitação sita na Rua Figueira da Foz, nº 82 2º - Reg.º 21845/95
- 12. Ferreira de Sousa - Instalação de estaleiro de obras em terreno municipal no Vale das Flores - Reg.º 25636/95
- 13. José Taborda Coutinho - Demolição de barracão na Rua do Campo de Futebol em Ameal - Reg.º 19507/94
- 14. Fábrica da Igreja da Pedrulha - Instalação de pré-fabricado em terreno camarário em S. Simão na Pedrulha - Reg.º 23071/95
- 15. Construções Encosta do Sol Lda. - Construção de edifício no Alto da Relvinha - Reg.º 24554/95
- 16. Instituto de Desenvolvimento Educativo do Centro Lda - Construção de instalações escolares em Lordemão - Reg.º 23462/95
- 17. Júlio Ramos de Carvalho - Reconstrução de moradia em Ribeira da Misarela - Reg.º 14350/95
- 18. Elvira de Assunção Ferreira Rocha Simões Pereira - Instalação de infantário na Rua Visconde de Montessão nº 66 - Reg.º 3867/95

IV- OBRAS MUNICIPAIS

- 1. Ligação da Circular Interna à Circular Externa - Adjudicação definitiva
- 2. Conclusão do troço da Circular Externa Solum/Alto de S. João - 2ª fase - Consignação de trabalhos
- 3. Arranjo da Praceta Júlio Marques - S. Martinho do Bispo - Consignação de trabalhos

V- DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 1. Construção de 210 habitações para arrendamento no Bairro da Rosa - Ingote
 - a) revisão de preços
 - b) prorrogação de prazos
 - c) ramais de baixa tensão para os blocos 1, 2,3,4 e 5
- 2. Centro de Bem Estar Social - Sagrada Família - cedência de terrenos municipais na Conchada - correção de deliberação

VI- CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

- 1. Programação da Casa Municipal da Cultura - Setembro de 1995

VII- DESPORTO

- 1. Campeonato Nacional de Jet Ski - apoio da autarquia
- 2. Torneio Cidade de Coimbra - Basquetebol - apoio da autarquia
- 3. Torneio de abertura de rugby Cidade de Coimbra - apoio da autarquia

VIII- AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

- 1. Sistema Multimunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Litoral Centro - Protocolo de criação
- 2. Maria de Lurdes Sampaio e Melo Pereira de Almeida - Averbamento do jagigo nº 10, leirão 14 do Cemitério da Conchada

IX- PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

- 1. Beneficiação da EN 111-1 - Cidreira/Coimbra - Parcela 1

X- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

- 1. Homologação da deliberação do Conselho de Administração de 29/08/95 que autorizou diversas despesas
- 2. Homologação das deliberações do Conselho de Administração de 07/08/95 e 17/08/95 que autorizou diversas despesas

XI- ASSUNTOS DIVERSOS

- 1. Associação Nacional de Municípios Portugueses - Atrasos na transferência de receitas municipais
- 2. Região de Turismo do Centro - Guia de Portugal/Beira litoral - Edição no Jornal Expresso
- 3. Inter Reformados - Agradecimento
- 4. Ministério do Ambiente e Recursos Naturais -Programa Ambiente - Valorização da Praia Fluvial de Palheiros e Zorro

XII- ORGÃOS DA AUTARQUIA

- 1. Intervenção do Senhor Presidente
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores

XIII (17 HORAS) - ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Eram quinze horas e vinte e cinco minutos quando o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a reunião.

Antes de se entrar nos assuntos constantes da ordem de trabalhos a Câmara deliberou considerar justificadas as faltas do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernando Pereira da Silva e José Carlos Marques Viana por se encontrarem em gozo de férias.

Do mesmo modo considerou justificada a falta do Senhor Vereador Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida que apresentou justificação escrita - motivos profissionais.

De seguida passou-se à análise dos assunto da ordem de trabalho:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 21 de Agosto de 1995

DELIBERAÇÃO N.2837/95:

- APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA VINTE E UM DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO

Deliberação tomada com a abstenção dos Senhores Vereadores Vasco Jorge Antunes da Cunha, Jorge Manuel Monteiro Lemos, João António Faustino da Silva, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, por não terem estado presentes naquela reunião.

I.2. Assinatura de Termo de Aceitação de Nomeação- Margarida Alexandra Ralha Portugal - segundo oficial

Procedeu-se à assinatura do Termo de Aceitação de Nomeação de Maria Alexandra Ralha Portugal - segundo-Oficial.

I.3. Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial - Declaração de utilidade pública

Sobre o assunto o Director do Departamento de Administração Geral emitiu em 30 de Agosto de 1995 o seguinte parecer:

"A Associação para o Desenvolvimento de Aerodinâmica Industrial (ADAI) associação sem fins lucrativos, solicita à Câmara, de acordo com o n.º 2 do art.º 5.º do DL 460/777, de 7 de Novembro, parecer para ser declarada de utilidade pública.

A ADAI tem sede em Coimbra, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade, foi constituída em 09/07/90 e tem fim contribuir para o progresso da aerodinâmica através da investigação, do ensino superior e pós-graduado, bem como a prestação de serviços à comunidade.

Das actividades desenvolvidas destacamos a orientação em várias dissertações de provas de doutoramento e de mestrado, a realização de diversos estudos de aerodinâmica no âmbito do projecto e construção de pontes e estradas, da projecção do potencial eólico, da aerodinâmica de veículos, dos aspectos físicos dos fogos florestais, do comportamento térmico dos edifícios.

Por outro lado a ADAI tem realizado diversas reuniões científicas de âmbito nacional e internacional, cursos, jornadas, seminários e conferências, tendo ainda publicado vários artigos e monografias.

Assim, julgamos que os elementos supra referidos serão fundamento para que a Câmara Municipal emita parecer favorável à declaração de utilidade pública da Associação para o Desenvolvimento Industrial."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2838/95:

- EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AERODINÂMICA INDUSTRIAL (ADAI), COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO PARECER ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. Associação Portuguesa de Direito do Consumo - Declaração de Utilidade Pública

Sobre o assunto o Director do Departamento de Administração Geral emitiu em 31 de Agosto de 1995 o seguinte parecer:

"A Associação Portuguesa de Direito do Consumo, associação sem fins lucrativos, solicita à Câmara, de acordo com o n.º 2 do art.º 5.º do DL 460/77, de 7 de Novembro, parecer favorável para ser declarada de utilidade pública.

A referida Associação tem sede na Universidade de Coimbra, foi criada em 23/11/89 e tem como principal função promover os interesses e a protecção dos direitos dos consumidores.

Das actividades desenvolvidas destaca-se a elaboração de projecto legislativos, o estudo de Direito do Consumidor, a compilação de legislação, a publicação de boletim informativo e da Revista Portuguesa de Direito de Consumo, a informação aos consumidores através dos meios de comunicação social, a celebração de protocolos de cooperação com diversas entidades, a realização de inúmeras acções de formação, conferências e jornadas.

Refira-se ainda que a Associação em causa participou na criação do Instituto do Ambiente e criou o "Observatório das Cláusulas Abusivas" que coopera com o Ministério da Justiça e o "Observatório da Publicidade", quer coopera com escolas secundárias e profissionais.

Em nosso entender, o que acima se referiu será fundamento para que a Câmara Municipal emita parecer favorável à declaração de utilidade pública da Associação Portuguesa de Direito do Consumo."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2839/95:

- EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DIREITO DO CONSUMO, COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO PARECER ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.5. I Conferência da Justiça Constitucional da Ibero-América Portugal e Espanha - apoios da autarquia

Nos termos da informação número duzentos e trinta e dois da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2840/95:

- OFECER UM ALMOÇO, NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO, NO PRÓXIMO DIA TREZE DE OUTUBRO, AOS PARTICIPANTES DA I CONFERÊNCIA DA JUSTIÇA CONSTITUCIONAL DA IBERA-AMÉRICA, PORTUGAL E ESPANHA.

- PROCEDER À AQUISIÇÃO DO SERVIÇO EM CAUSA DE ACORDO COM A ALINEA C) DO ARTIGO 32º. DO DECRETO-LEI NÚMERO 55/95, DE VINTE E NOVE DE MARÇO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.6. Geminação Coimbra - Curitiba (Brasil)

Nos termos da informação número duzentos e trinta e sete, da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2841/95:

- APROVAR A ACÇÃO RELATIVA À RATIFICAÇÃO DA GEMINAÇÃO ENTRE COIMBRA E CURITIBA (BRASIL)

- SUBMETER O PROCESSO À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1 - Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia um de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de setenta e três milhões quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e setenta escudos, sendo o montante de operações de Tesouraria de duzentos e cinquenta e sete milhões oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e nove escudos e vinte centavos.

PONTO III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

III.1. Pedidos de informação prévia:

a) Fernando Avelino Anjos Antão - Instalação de Posto de Abastecimento de Combustíveis na Rua do Brasil - Reg.º 22844/95

Relativamente ao pedido de informação prévia para a construção de um posto de abastecimento de combustíveis na Ladeira do Baptista e com base no parecer do Director de Departamento de Administração Urbanística, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2842/95:

- INDEFERIR O PEDIDO POR CONTRARIAR O ARTIGO 39º. DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, QUE ESTABELECE QUE NAS ZONAS VERDES DE USO PÚBLICO SÓ É VIÁVEL A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, COMERCIAIS E TURÍSTICOS, COMPLEMENTARES DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO VERDE E DEFINIDOS EM ESTUDOS DE CONJUNTO OU PLANOS DE PORMENOR.

Deliberação tomada por unanimidade.

b) Fernando Avelino Anjos Antão - Instalação de Posto de Abastecimento de Combustíveis na Rua do Brasil - Reg.º 23965/95

Relativamente ao pedido de informação prévia para a construção de um posto de abastecimento de combustíveis na Estrada da Beira, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2843/95:

- INDEFERIR O PEDIDO COM BASE NA ALINEA A) DO NÚMERO. 1 DO ARTIGO 63º. DO DECRETO-LEI 445/91, DE 20 DE NOVEMBRO COM A REDACÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI 250/94, DE 15 DE OUTUBRO, DADO QUE O TERRENO EM CAUSA COINCIDE COM O LOTE DOIS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 372/95, DESTINADO A ESTACIONAMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

c) IMOBIS - Empreendimentos Imobiliária Amorim, SA - Construção em terreno sito na Quinta das Varandas - Reg.º 23957/95

Relativamente ao pedido de informação prévia foi elaborada a informação número duzentos e sessenta e quatro da Divisão de Planeamento Estratégico,:

"1.- Identificação da pretensão

Pedido de informação prévia para a Quinta das Varandas

2.- Parecer

2.1 - Situando-se o terreno em "zona verde de Uso Público - VI", de acordo com o artigo 39º. do Regulamento do Plano Director Municipal, apenas poderão ser recuperados os edifícios existentes e eventualmente admitirem-se novas construções destinadas a equipamentos (desportivos, comerciais e turísticos), desde que complementares do espaço verde, garantindo-se uma taxa de impermeabilização de 10%.

Sendo assim, o pedido terá de ser indeferido, com base na alinea a) do nº. 1 do artigo 63º. do Decreto-Lei nº. 445/91 de 20 de Novembro.

2.2 - Considera-se viável o loteamento do terreno nas seguintes condições:

a) Constituição de um lote abrangendo o conjunto edificado existente que deverá ser mantido e recuperado, podendo destinar-se a equipamento ou funções terciárias.

b) Constituição de um segundo lote localizado no "cabeço" da parte sul da propriedade e destinada a unidade hoteleira cujo edifício deverá ser bastante "agarrado" ao terreno, sem grande impacto visual sobre o futuro "Parque do Mondego"

c) cedência do terreno para o Parque do Mondego e estabelecimento duma ligação pedonal/verde como o Vale das Flores."

o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2844/95:

- APROVAR O PARECER TÉCNICO ACIMA TRANSCRITO

Deliberação tomada por unanimidade.

d) João Carlos Santana Gonçalves do Carmo - Construção em terreno sito nos Malheiros - Reg.º 17098/95

Sobre o assunto em causa e com base na informação número dois mil trezentos e trinta e dois, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2845/95:

- EMITIR PARECER FAVORÁVEL NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

e) Joaquim Fernando Martins de Oliveira - Construção em terreno sito em Entre Vinhas - Taveiro - Reg.º 37404/94

Relativamente ao pedido de viabilidade de construção em Entre Vinhas, Taveiro e de acordo com o parecer técnico do Director de Departamento de Administração Urbanística, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2846/95

- - EMITIR PARECER FAVORÁVEL NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL.

Deliberação tomada por unanimidade.

f) José António Valério Baptista do Rosário - Construção em terreno sito em Junqueira - Torre de Vilela - Reg.º 29356/93

Relativamente ao pedido de informação prévia para um terreno com a área de dois mil seiscentos e trinta metros quadrados, localizado nos Fornos, nas proximidades do Nó de Trouxemil (IC2-IP3), o Executivo deliberou.

DELIBERAÇÃO N.2847/95:

- CONSIDERAR VIÁVEL O LOTEAMENTO, NAS CONDIÇÕES SEGUINTE:

Área Bruta máxima autorizada ao promotor. novecentos e vinte metros quadrados (resultante da aplicação do índice zero vírgula trinta e cinco)

- Número máximo de pisos: dois

Cedência das áreas necessárias à construção da via indicada no esboço e ao alargamento do caminho existente a nascente do terreno e construção do alargamento referido

- Obter parecer favorável da Junta Autónoma de Estradas, pelo que deverá ser consultada a Direcção Regional de Estradas do Distrito de Coimbra

- Deverão ainda ser consultados os serviços da EDP e SMASC para a viabilidade das respectivas infraestruturas.

Deliberação tomada por unanimidade.

g) José Fernando Paulo Araújo - Construção em terreno sito em Tovim do Meio - Reg.º 17083/95

Para o assunto referido em epígrafe o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2848/95:

- - EMITIR PARECER FAVORÁVEL NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE

Deliberação tomada por unanimidade.

h) Maria Amélia Ferreira Afonso de Maia Mamede - Construção em terreno sito em Antuzede - Reg.º 15311/95

Para o assunto mencionado em epígrafe e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2849/95:

- EMITIR PARECER FAVORÁVEL NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE /NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

i) Ordem dos Engenheiros - Remodelação e ampliação da sede sita na Rua Antero de Quental - Reg.º 25016/95

Relativamente ao pedido de viabilidade - informação prévia - de construção, no logradouro da sua sede, de edifício de dois pisos destinado a anfiteatro (noventa e seis lugares) e sala de "actividades" (noventa metros quadrados), incluindo ainda salas de arquivo e exposição, com base do parecer do Director de Departamento de Administração Urbanística, o executivo deliberou.

DELIBERAÇÃO N.2850/95:

- EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL PELAS RAZÕES INDICADAS NA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

- RECOMENDAR UM PRÉVIO CONTACTO COM OS SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICIPAIS, ANTES DA APRESENTAÇÃO DE QUALQUER NOVO ESTUDO DESENVOLVIDO E SUBLINHAR QUE O PROBLEMA DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO (A PAR DA INTEGRAÇÃO URBANÍSTICA) É DETERMINANTE PARA A EFECTIVA VIABILIDADE DAS PRETENSÕES.

Deliberação tomada por unanimidade.

O Senhor Vereador Vasco Jorge Antunes da Cunha fez uma recomendação aos Serviços no sentido de, numa informação prévia, havendo alguma coisa em desconformidade, devem chamar-se directamente os Técnicos, para evitar que venha ao Executivo este tipo de situações, bem como não atrasar os trâmites processuais.

j) Orlando da Costa Santos - Construção em terreno sito na Quinta dos Malheiros - Reg.º 14459/95

Face ao assunto supra mencionado e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2851/95:

- - EMITIR PARECER FAVORÁVEL NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE, SUBLINHANDO-SE QUE, EM FACE DA CONFIGURAÇÃO DO TERRENO E CONDICIONANTES URBANÍSTICA, QUALQUER ESTUDO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO DEVERÁ ASSOCIAR OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS CONFINANTES.

Deliberação tomada por unanimidade.

I) Rosas II, Investimentos Imobiliários Lda. - Construção em terreno sito na Rua Aníbal de Lima - Reg.º 23060/95

Sobre este processo, o Executivo deliberou.

DELIBERAÇÃO N.2852/95:

- EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, JÁ QUE A MANCHA DE CONSTRUÇÃO PROPOSTA SE REVELA DESAJUSTADA RELATIVAMENTE À TIPOLOGIA DOMINANTE NA RUA

Deliberação tomada com a abstenção do Senhor Vereador Alexandre José dos Reis Leitão.

m) TRIENAGA - Sociedade Imobiliária Lda - Loteamento de terreno sito em Palheira-Assafarge - Reg.º 25018/95

Para o processo mencionado e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2853/95:

- - EMITIR PARECER FAVORÁVEL NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL QUINHENTOS E DEZANOVE/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL

Deliberação tomada por unanimidade.

III.2. Belmiro Brás - Construção de edifício em Outeiro de Fala - Reg.º 11155/95

De acordo com o parecer do Director de Departamento de Administração Urbanística, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2854/95:

- ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DA PARCELA DE TERRENO A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, COM A ÁREA DE NOVENTA E OITO VIRGULA TRINTA METROS QUADRADOS, SITUADA NO OUTEIRO DE FALA, FREGUESIA DE S. MARTINHO DO BISPO, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 2711/921218 E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA COM O ARTIGO Nº 5691 DA FREGUESIA DE S. MARTINHO DO BISPO, CONFRONTANDO DE NORTE COM ESTRADA PÚBLICA, DO SUL COM BELMIRO BRAZ, NASCENTE COM CARLOS FIGUEIREDO E DO POENTE COM ÁREA DE CEDÊNCIA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO. APROVAR O VALOR DE DUZENTOS E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA ESCUDOS PARA A PARCELA EM CAUSA.

- DEFERIR O AVERBAMENTO SOLICITADO NOS REQUERIMENTOS REGISTRADOS SOB O Nº. 14480/95 E Nº. 14481/95.

Deliberação tomada por unanimidade.

III.3. Ordem dos Advogados-Conselho Distrital de Coimbra - Estudo Prévio do Centro de Estágio e Formação a localizar na Quinta D. João - Reg.º 23695/95

Relativamente a este processo o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 31 de Agosto de 1995 o seguinte parecer:

"Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:

1. - Trata-se de Estudo Prévio do Centro de Estágio e Formação para jovens advogados, promovido pelo Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, a implantar num terreno municipal localizado na designada Urbanização Quinta D. João.

Existe uma decisão municipal de princípio em proceder à cedência do terreno municipal em causa, estando o empreendimento associado ao arranjo urbanístico dos terrenos envolventes do futuro edifício, com a criação duma área de lazer e tempos livres e um parque de estacionamento em 58 lugares.

Na informação nº. 1483/95 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng^a. Maria José Pimentel, em 24/08/95, é apresentada uma síntese dos factos e aspectos mais pertinentes, cuja ponderação superior é indispensável.

2.- tal como se refere, a proposta urbanística não se insere na orientação estabelecida na deliberação municipal estabelecida no processo em nome de Albino Ferreira Jorge, a qual adoptou uma proposta urbanística esquemática delineada pela ex-Assessoria de Planeamento do Território.

Conforme se sublinha no parecer referenciado a opção proposta é, igualmente, cuidada e criteriosa em termos de integração e articulação das condicionantes, mas implica, necessariamente, deliberação municipal em consonância.

No entanto, os níveis de estacionamento privado e público propostos revelam-se claramente insuficientes, face às necessidades previsíveis e aos problemas já existentes nessa área na urbanização em causa.

3.- PROPOSTA

Deste modo, entendo de submeter à ponderação superior as hipóteses de trabalho enunciadas nos pontos 1) e 2) do capítulo III. da informação nº. 1483/95 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, devendo notificar-se a entidade requerente da respectiva decisão.

NOTA DE TRABALHO - Em termos técnicos, e como auxílio/contribuição para a tomada de decisão, entendo dever relevar o seguinte:

- é desejável que se encontre um projecto (e os meios de financiamento) que permita dar ao terreno municipal um uso socialmente útil, articulando-o com o espaço urbano existente;

- aparentemente parte da utilização pretendida tem uma carga de frequência intensa, aspecto que se afigura menos desejável.

- a manter-se a intenção de se instalar o Centro de Estágio, terá de se encarar a previsão de estacionamento privativo/público adicional, a prever eventualmente em piso subterrâneo (cave) que terá de exceder a implantação do edifício.

Esta perspectiva técnica deverá ser acompanhada pela realização de estudo técnico, a elaborar eventualmente pela Divisão de Trânsito, no qual se equacionem as actuais necessidades de estacionamento público na zona, os lugares adicionais que vão ser criados por via de remodelação da rede viária (v. processo de Albino Ferreira Jorge), a redifinição das características geométricas cruzamento com a Rua do Brasil (e eventual semaforização), bem como a consideração dos aspectos ligados às alterações da rede viária da zona (v. estudo de ex. APT)."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2855/95:

- APROVAR ESTE PROCESSO NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO ACIMA TRANSCRITO, RECOMENDANDO AOS SERVIÇOS QUE A ASSESSORIA DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO SEJA OUVIDA NO MAIS CURTO PRAZO DE TEMPO, PELO FACTO DE A ORDEM DOS ADVOGADOS TER DE APLICAR AS VERBAS DESTINADAS A ESTE FIM, AINDA ESTE ANO.

Deliberação tomada por unanimidade.

O Senhor Vereador Jorge Manuel Monteiro Lemos acrescentou que além de concordar com o projecto e de achar que tem qualidade, sugeriu que deveria ser abandonada a ideia de "quintal desportivo" e transformar a zona em "área desportiva", devendo para este efeito o projectista da obra contactar os Serviços de Desporto da Câmara para acertar este pormenor.

Por último, foi sugerido que fossem também ouvidos os jovens ali residentes, que no devido tempo manifestaram opinião.

III.4. César Dias Barata - Vistoria ao prédio nº 42 da Rua Direita - Reg.º 15716/95

Trata este processo de um pedido de vistoria ao prédio sito na Rua Direita, nº. 42, em Coimbra, cujo proprietário é César Dias Barata.

Perante o auto de vistoria feito ao prédio em 19 de Julho de 1995, o parecer técnico da Divisão de Gestão Urbanística Centro de 21 de Julho de 1995 e sob proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística de 31 de Agosto de 1995, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2856/95:

- NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO AO ABRIGO DO NÚMERO 2 DO ARTIGO 51º. DO DECRETO-LEI 100/84 PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS PROCEDER À EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS DE MODO A QUE O EDIFÍCIO NÃO CONSTITUA PERIGO PARA A SEGURANÇA DAS PESSOAS CONFORME AUTO DE VISTORIA FEITO AO PRÉDIO EM DEZANOVE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO E DE ACORDO COM O REFERIDO EM UM E DOIS DO PARECER TÉCNICO DE VINTE E UM DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada por unanimidade.

III.5. Virgílio Pedro Dias - Alteração do uso de garagem para comércio sita na Rua Brigadeiro Correia Cardoso - Reg.º 9968/95

Trata o presente processo de um pedido de alteração ao uso de duas garagens para comércio, com execução de obras interiores, sito na Rua Brigadeiro Correia Cardoso.

Depois de alguma conversação sobre este processo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2857/95:

- CONSIDERAR VIÁVEL A ALTERAÇÃO DO USO DAS GARAGENS, DEVENDO, NO ENTANTO O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA REVER O PROCESSO EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

III.6. José Eduardo da Cruz Simões e Outros - Ampliação de moradia na Quinta de S. Miguel - Reg.º 23700/95

Este processo foi retirado pelo facto de a deliberação a tomar, carecer da maioria de dois terços do número legal de membros da Câmara Municipal.

III.7. Arcelino José da Conceição Fernandes - Construção de edifício no Lote C Alvara 181/83, em S. Martinho do Bispo - Reg.º 11767/95

Para efeitos de escritura das áreas a ceder ao Município, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2858/95:

- ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE VINTE E NOVE VIRGULA QUINZE METROS QUADRADOS, SITUADO EM FALA - S. MARTINHO DO BISPO, A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO A PASSEIO E A ESTACIONAMENTO, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 1178/880407, E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA COM O ARTIGO Nº 4637 DA FREGUESIA DE S. MARTINHO DO BISPO, CONFRONTANDO DO NORTE COM RUA PÚBLICA, DO SUL COM ARCELINO JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERNANDES, DO NASCENTE COM A VEREDA E DO POENTE COM CARLOS RUSSO MOREIRA, BEM COMO APROVAR O VALOR DE DOIS MIL E CEM ESCUDOS PARA CADA METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O VALOR DE SESENTA E UM MIL DUZENTOS E QUINZE ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

III.8. TV Cabo Mondego:

a) - Colocação de armários - Célula 19 - Conchada - Reg.º 15871/95

Tendo em consideração os pareceres técnicos produzidos sobre a colocação dos armários - célula 19 - Conchada, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2859/95:

- APROVAR AS LOCALIZAÇÕES NOS TERMOS E CONDIÇÕES INDICADAS NOS PONTOS/ALINEAS A), B), C), D) E E) DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL QUINHENTOS E DEZANOVE/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, DEVENDO NOTIFICAR-SE O REQUERENTE EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

b) - Colocação de armários - Célula 15 - Vale das Flores - Reg.º 13147/95

Do mesmo modo e tendo em consideração as informações técnicas para colocação dos armários - célula 15 - Vale das Flores, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2860/95:

- APROVAR AS LOCALIZAÇÕES INDICADAS NO PONTO UM DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO E AS INDICADAS NOS PONTOS DOIS E TRÊS, COM AS RECTIFICAÇÕES MENCIONADAS.

- APROVAR AS LOCALIZAÇÕES ALTERNATIVAS INDICADAS NO PONTO QUATRO DO REFERIDO PARECER TÉCNICO.

- INDEFERIR A LOCALIZAÇÃO DO ARMÁRIO REFERIDO NO PONTO CINCO DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS/NOVENTA E CINCO, NOTIFICAR-SE O REQUERENTE EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

III.9. Armindo da Cunha Costa - Averbamento de terreno sito na Palheira - Reg.º 20341/94

Trata o presente processo de um pedido de averbamento de um processo de loteamento sito na Palheira, Freguesia de Assafarge, em nome de Armindo da Cunha Costa.

Nos termos dos pareceres técnicos produzidos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2861/95:

- DEFERIR O PEDIDO DE AVERBAMENTO DO PROCESSO.

- NOTIFICAR O REQUERENTE CONFORME PROPOSTO NA SEGUNDA PARTE CO CAPÍTULO II PONTO TRÊS, DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL E QUINZE/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL DE VINTE E SEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, FACE À CADUCIDADE DA DELIBERAÇÃO DE QUATRO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.

Deliberação tomada por unanimidade.

III.10. IMOBIS- Empreendimentos Imobiliários Amorim, SA - Alteração da localização de depósito de gás do Hotel IBIS - Reg.º 20939/95

Nos termos dos pareceres técnicos elaborados pelos serviços, relativamente á alteração da localização do depósito de gás do Hotel Ibis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2862/95:

- DEFERIR O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS DO HOTEL IBIS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

Deliberação tomada por unanimidade

III.11. Maria Luisa Pinto de Andrade - Obras na habitação sita na Rua Figueira da Foz, nº 82 2º - Reg.º 21845/95

Relativamente à queixa de insalubridade apresentada por António Seco Correia e Maria Luisa Pinto de Andrade e tendo em consideração a informação número mil quatrocentos e oitenta e oito da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2863/95:

- APROVAR A ACTUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE QUINZE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, EM CINCO POR CENTO, CONFORME PARECER DO SENHOR ENGENHEIRO ULISSES: UM MILHÃO OITECENTOS E SETENTA MIL ESCUDOS VEZES UM PONTO ZERO CINCO IGUAL A UM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS ESCUDOS.

- ENVIAR AOS QUEIXOSOS, MARIA LUISA PINTO DE ANDRADE E ANTÓNIO SECO CORREIA O VALOR ACTUALIZADO DO ORÇAMENTO E RELAÇÃO DAS OBRAS A EXECUTAR: CÓPIA DA INFORMAÇÃO NÚMERO QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS (V. OFÍCIO QUINZE MIL E SETENTA E DOIS DE DEZANOVE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO).

- ENVIAR AO PROPRIETÁRIO, M. FERNANDES DOS SANTOS, A MESMA INFORMAÇÃO, NOTIFICANDO QUE NÃO SE ACEITA QUALQUER OUTRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DADO NÃO TER CUMPRIDO QUALQUER DOS PRAZOS ANTERIORES (V. OFÍCIO QUINZE MIL E SETENTA E TRÊS DE DEZANOVE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO).

Deliberação tomada por unanimidade.

III.12. Ferreira de Sousa - Instalação de estaleiro de obras em terreno municipal no Vale das Flores - Reg.º 25636/95

Pretende o requerente ocupar dois mil e quinhentos metros quadrados do terreno municipal destinado à instalação do Quartel dos Bombeiros, no Vale das Flores, por um período de sete meses, para instalação de um estaleiro de apoio às obras da rede gás.

Tendo em consideração as informações técnicas produzidas, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2864/95:

- DEFERIR O PEDIDO DE INSTALAÇÃO DO ESTALEIRO, NO REFERIDO LOCAL, POR UM PERÍODO DE SETE MESES, DEVENDO SER CONSTRUÍDA UMA VEDAÇÃO DE REDE COM PRUMOS METÁLICOS OU DE PEÇAS METÁLICAS PINTADAS, QUE MANTENHA NO TEMPO, O BOM ASPECTO QUE O LOCAL EXIGE. SER DESMONTADO O ESTALEIRO, NO CASO DE A CÂMARA MUNICIPAL NECESSITAR DO TERRENO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, FINDO O PRAZO, O TERRENO DEVE FICAR RIGOROSAMENTE LIMPO. COBRAR AS TAXAS CORRESPONDENTES, PREVISTAS NA ALÍNEA A) DO ARTIGO 44º. DA TABELA DE TAXAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

III.13. José Taborda Coutinho - Demolição de barracão na Rua do Campo de Futebol em Ameal - Reg.º 19507/94

Em face dos antecedentes deste processo e em consideração aos pareceres técnicos emitidos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2865/95:

- PROCEDER À DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO ACIMA REFERIDA , A QUE SE REFERE O AUTO DE NOTICIA DE DOIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO NÚMERO 4 DO ARTIGO 58º. DO REGIME DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES, DO ARTIGO 157º. DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DO ARTIGO 166º. DO REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS, A EXPENSAS DO MUNICÍPE, NOTIFICANDO-SE O MESMO DO FACTO PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTIGO 152º. DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade.

III.14. Fábrica da Igreja da Pedrulha - Instalação de pré-fabricado em terreno camarário em S. Simão na Pedrulha - Reg.º 23071/95

Este processo foi retirado, adiando assim a sua decisão, para que os serviços técnicos reapreciem o mesmo, quanto às soluções nele propostas.

III.15. Construções Encosta do Sol Lda. - Construção de edifício no Alto da Relvinha - Reg.º 24554/95

Para este processo o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer:

"1.- Entendo de submeter à ponderação superior o pedido apresentado pela firma requerente, no sentido de que a escritura notarial seja celebrada no prazo de 90 dias, após a emissão do Alvará de Licença pretensão sobre a qual não há a opor.

2.- Em caso de decisão favorável, proponho o deferimento do projecto de arquitectura e do pedido de licenciamento nos termos dos pts. 2.01)e 2.2) da informação 2537/95 da Divisão de Gestão Urbanística Norte e condições fixadas na aprovação dos projectos de especialidade, ficando expresso que compete à titular do processo a execução da totalidade das obras relativas à construção do troço de arruamento projectado, incluindo iluminação pública, devendo as obras respectivas, serem objecto de fiscalização por parte do Departamento de Obras Municipais/Divisão de Construção de Vias, CENEL e Serviços Municipalizados de Coimbra, fixando-se também, a condição adicional de, no prazo indicado, ser apresentado o projecto complementar de ligação ao arruamento existente a Norte-Nascente."

Tendo em consideração a informação técnica acima transcrita, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2866/95:

- APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA E O PEDIDO DE LICENCIAMENTO NOS TERMOS DOS PONTOS DOIS PONTO UM E DOIS PONTO DOIS DA INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE E NAS CONDIÇÕES REFERIDAS NO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE VINTE E QUETRO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada por unanimidade.

III.16. Instituto de Desenvolvimento Educativo do Centro Lda - Construção de instalações escolares em Lordemão - Reg.º 23462/95

Refere-se o presente processo ao projecto de arquitectura, com alterações, relativamente ao processo de construção de instalações escolares em Lordemão, projecto este já aprovado por deliberação do Executivo nº. 2359/95, tendo o Director do Departamento de Administração Urbanística emitido o seguinte parecer:

"Relativamente ao assunto e processo referenciado em epígrafe, e no contexto da informação nº. 2563/95 da Divisão de Gestão Urbanística Norte, cumpre-me referir o seguinte:

1.- O projecto de arquitectura foi aprovado pela Câmara Municipal em 29 de Maio de 1995, tendo sido fixadas as condições que foram consideradas necessárias e indispensáveis , face à consideração do caso e das condições locais, nomeadamente no capítulo da infraestruturas.

2.- As condições então estabelecidas podem considerar-se resolvidas, atendendo a que foi apresentada a respectiva escritura notarial e os projectos de especialidades (nomeadamente das redes de água e de saneamento), objecto de aprovação condicionada pelas entidades competentes.

3.- Oportunamente foi participada a situação verificada no local por parte da Fiscalização do Departamento de Administração Urbanística e foram propostos os procedimentos administrativos adequados.

4.- Em 28 de Julho de 1995 é apresentado o projecto de alterações e a solução de estacionamento público e de serviço, agora objecto de apreciação.

Conforme se refere na informação nº. 2563/95 da Divisão de Gestão Urbanística Norte, subscrita pelo Eng.º Luis Godinho, constata-se que se procedeu à rotação de implantação do(s) edifício(s), deixando o(s) mesmo(s) de estar(em) paralelo(s) ao caminho público existente.

Os níveis de estacionamento não respeitam as disposições do PDM para "serviços", mas entende-se, tal como é sublinhado no parecer técnico, que é menos pertinente aplicar essa analogia, já que se trata de um estabelecimento escolar do ensino básico, pelo será mais correcto aferir as necessidades de estacionamento em termos de nº. de docentes e de funcionários para além do estacionamento público temporário.

5.- Proposta

Em face dos factos descritos, nomeadamente no ponto anterior entendo de submeter à ponderação superior o seguinte:

5.1.- Que se aceite o nível de estacionamento proposto ao abrigo da excepção prevista no nº. 2 do art.º 37.º do regulamento do PDM (por via de remissão do respectivo art.º 50.º), por motivo de se estimar como suficiente a solução e nº. de lugares de estacionamento.

5.2.- No que se refere à implantação consolidada, entendo que a mesma é mais inconveniente do que a anteriormente proposta, sendo discutíveis as justificações apresentadas e criticável a prática seguida.

Admito que os inconvenientes que decorrem da mesma poderão ser atenuados, em termos urbanísticos, atendendo à configuração do edifício e do logradouro anteriores, ao facto de se tratar de equipamento escolar e à circunstância de haver necessidades de prever a correcção e alargamento do caminho público existente.

Em definitivo, esta questão (e aspecto) deverão ser objecto de apreciação superior face à configuração do caso.

Na eventualidade de se registar decisão favorável sobre os aspectos mencionados nos pontos 5.1 e 5.2, entendo de propor:

- O deferimento do pedido de licenciamento (legalização) com as condições fixadas nos projectos de especialidade, a que acresce a condição fixada da Deliberação Municipal nº. 2357/95, de 29 de Maio de 1995, em que se expressa o facto de a licença de utilização apenas ser concedida após estarem concluídas as infraestruturas.

De igual modo, entendo de propor que se dê conhecimento à Assessoria para o Planeamento e Ordenamento do Território da decisão municipal agora proposta, para efeitos de se proceder à articulação (directa) das soluções (e obras) referentes ao perfil transversal futuro do caminho público, alinhamento do muro de vedação confinante com o mesmo e desenho urbano do passeio e zona de estacionamento público.

N.B. - Este último aspecto deve também ser notificado à entidade titular do processo, sublinhando que não deverá ser executado o muro de vedação e a reabilitação/construção de acesso ao terreno, sem que tenham sido obtidas orientações municipais expressas.

As questões relativas ao embargo administrativo das obras, que foi oportunamente proposto, e à consulta à DREC, referidas na informação nº. 2563/95, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, devem considerar-se como não aplicáveis, do ponto de vista prático, face à tramitação do processo e à circunstância da DREC intervir no licenciamento/abertura do estabelecimento escolar."

Em face desta informação o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2867/95:

- APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.

Deliberação tomada por unanimidade

III.17. Júlio Ramos de Carvalho - Reconstrução de moradia em Ribeira da Misarela - Reg.º 14350/95

O processo em causa já foi objecto de informação por parte dos serviços técnicos da Câmara e consequente deliberação. Apresentada uma exposição da Junta de Freguesia de Torres do Mondego, o processo foi novamente reapreciado, e nos termos da informação número catorze mil trezentos e cinquenta/noventa e cinco da Divisão de Gestão Urbanística Norte de 3 de Agosto de 1995 e proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2868/95:

- MANTER O TEOR DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA TOMADA EM REUNIÃO DE VINTE E SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS DE "NÃO SER VIÁVEL (NEM ACONSELHÁVEL) A CONSTRUÇÃO URBANA NO TERRENO EM CAUSA NAS ACTUAIS CONDIÇÕES DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL.

- DAR CONHECIMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE TORRES DO MONDEGO DAS DECISÕES TOMADAS.

Deliberação tomada por unanimidade

III.18. Elvira de Assunção Ferreira Rocha Simões Pereira - Instalação de infantário na Rua Visconde de Montessão nº 66 - Reg.º3867/95

Relativamente a este processo foram suscitadas algumas questões pelos Senhores Vereadores pelo que o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2869/95:

- SOLICITAR À JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS QUE SE PRONUNCIE SOBRE TODOS OS ASPECTOS DO PROJECTO EM CAUSA, DESIGNADAMENTE NO QUE SE REFERE A ESTACIONAMENTO E TRÂNSITO DE VEÍCULOS, QUER EM SITUAÇÕES NORMAIS, QUER EM EVENTUAIS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA NO INFANTÁRIO QUE SE PRETENDE INSTALAR.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO IV- OBRAS MUNICIPAIS

IV.1. Ligação da Circular Interna à Circular Externa - Adjudicação definitiva

Para o processo acima identificado, cujas propostas foram abertas em reunião de 31 de Julho de 1995, concorreram as firmas abaixo identificadas, entretanto escalonadas de acordo com o critério de apreciação:

1. - Silva Brandão & Filhos, Ldª. - 118 556 693\$50 - valor corrigido
2. - Manuel Manso Nunes, Ldª. - 121 112 629\$00
3. - Guilherme Varino & Filhos, Ldª. - 121 673 545\$00
4. - Alexandre Barbosa Borges, Ldª. - 136 263 722\$00
5. - Soares da Costa, S. A. - 139 970 986\$00
6. - Ramalho Rosa, S.A. - 150 758 070\$00
7. - Prioridade - Construção de Vias, Ldª. - 157 949 125\$00

Em reunião de 7 de Agosto de 1995 foi aprovada a respectiva classificação das empresas, tendo o projecto de decisão sido notificado a todos os concorrentes nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Dado não ter havido reclamações, nos termos da informação trezentos e treze/noventa e cinco da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2870/95:

- ADJUDICAR DEFINITIVAMENTE À EMPRESA "SILVA BRANDÃO & FILHOS, LIMITADA", A EMPREITADA DE LIGAÇÃO DA CIRCULAR INTERNA À CIRCULAR EXTERNA, PELO VALOR DE CENTO E DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL, COM UM PRAZO DE EXECUÇÃO DE CENTO E CINQUENTA DIAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Conclusão do troço da Circular Externa Solum/Alto de S. João - 2ª fase - Consignação de trabalhos

Nos termos da informação número trezentos e nove/noventa e cinco de 14 de Agosto de 1995 da Divisão de Trânsito e Transportes, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2871/95:

- HOMOLOGAR O AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS RELATIVO À EMPREITADA "CONCLUSÃO DO TROÇO DA CIRCULAR EXTERNA SOLUM/ALTO DE S. JOÃO - 2ª. FASE", ADJUDICADA À FIRMA "PRIORIDADE - CONSTRUÇÕES DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LIMITADA."

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Arranjo da Praceta Júlio Marques - S. Martinho do Bispo - Consignação de trabalhos

Nos termos da informação número trezentos e noventa e dois/noventa e cinco de 23 de Agosto de 1995 da Divisão de Construções de Vias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2872/95:

- HOMOLOGAR O AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS DA OBRA "ARRANJO DA PRACETA JÚLIO MARQUES - S. MARTINHO DO BISPO, ADJUDICADA À FIRMA MANUEL MANSO NUNES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V- DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V.1. Construção de 210 habitações para arrendamento no Bairro da Rosa - Ingote

a) revisão de preços

Relativamente à obra mencionada em epígrafe e adjudicada em 1 de Junho de 1993 à Firma A. Silva & Silva, pelo valor global de setecentos e noventa e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte sete escudos, mais trabalhos a mais no valor de duzentos e sessenta e cinco milhões duzentos e vinte e um mil setecentos e quatro escudos o que prefaz o valor global de 1 bilião, cinquenta e sete milhões, quinhentos e doze mil , oitocentos e trinta e um escudos mais IVA, foi agora apresentada pela Firma construtora o cálculo das revisões de preços da parte dos trabalhos já realizados e a qual se encontra elaborada nos termos do Decreto-Lei 348-A/86.

Assim, nos termos da informação número trezentos e cinquenta e cinco/noventa e cinco da Divisão de Habitação Social, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2873/95:

- APROVAR AS REVISÕES DE PREÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DUZENTOS E DEZ HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO NO BAIRRO DA ROSA, NO VALOR TOTAL DE UM MILHÃO, OITENTA E TRÊS MIL E SESENTA E CINCO ESCUDOS MAIS IVA, ASSIM DISCRIMINADOS:

a) Revisão de preços número vinte e sete - Trabalhos Contratuais
Cento e seis Fogos - Edifícios Correntes

Revisão provisória relativa aos trabalhos realizados em Abril/mil novecentos e noventa e cinco revistos em Outubro/mil novecentos e noventa e quatro, de acordo com o cronograma financeiro com índices de setembro/mil novecentos e noventa e cinco, últimos conhecidos. (Auto número vinte e cinco de Trabalhos Contratuais) - no valor de quatrocentos e vinte e quatro, oitocentos e cinquenta e três escudos.

b) Revisão de preços número vinte e oito - trabalhos Contratuais
Duzentos e dez Fogos - - Arranjos Exteriores

Revisão provisória relativa aos trabalhos realizados em Abril/mil novecentos e noventa e cinco revisto em Outubro/mil novecentos e noventa e quatro, de acordo com o cronograma financeiro com índices de setembro/mil novecentos e noventa e cinco, últimos conhecidos. (Auto número oito de Arranjos exteriores) - no valor de seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e doze escudos.

- ENVIAR A "REVISÃO DE PREÇOS" AO I.N.H. E I.G.A.P.H.E. PARA EFEITOS DE SEREM REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL AS RESPECTIVAS VERBAS DE FINANCIAMENTO DO I.N.H. E PARTICIPAÇÃO DO I.G.A.P.H.E.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) prorrogação de prazos

Solicita a Firma A. Silva & Silva adjudicatária da obra "Construções de 210 habitações no Bairro da Rosa", prorrogação do prazo até 31 de Dezembro de 1995 para conclusão de todos os trabalhos.

Nos termos da informação número trezentos e sessenta e um/noventa e cinco, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2874/95:

- DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DA FIRMA A.SILVA & SILVA, ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, RELATIVOS AOS TRABALHOS DA OBRA "CONSTRUÇÕES DE DUZENTAS E DEZ HABITAÇÕES NO BAIRRO DA ROSA".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

c) ramais de baixa tensão para os blocos 1, 2,3,4 e 5

Relativamente a este processo a Divisão de Habitação Social prestou a informação número trezentos e cinquenta e quatro/noventa e cinco, cujo teor é o seguinte:

"A Câmara Municipal de Coimbra está a construir no Bairro da Rosa - Ingote, 210 habitações para arrendamento.

Esta obra está em fase de conclusão, sendo oportuno efectuar os ramais de Baixa Tensão dos Blocos edificadas e designados por Bloco I, II, III, IV e V. Deste modo, solicitamos à CENEL, Electricidade do Centro, S. A., orçamento para a execução dos referidos ramais.

O valor apresentado importa em 516.492\$00 que inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, conforme expressa o ofício que nos é endereçado, com o registo nº. 1745 de 02.03.95.

É de salientar, que a validade do orçamento em causa expressa no referido ofício é de 30 dias, o que pelas datas verificadas teria expirado em 02.04.95. No entanto, a CENEL, Electricidade do centro, S. A., informa que o mesmo se considera válido."

Nos termos da informação, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2875/95:

- ADJUDICAR À CENEL, ELECTRICIDADE DO CENTRO, S. A., A EXECUÇÃO AOS RAMAIS DE BAIXA TENSÃO DOS BLOCOS I, II, III, IV E V DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DO INGOTE PELO VALOR DE QUINHENTOS E DEZSSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS ESCUDOS MAIS I.V.A.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

V.2. Centro de Bem Estar Social - Sagrada Família - cedência de terrenos municipais na Conchada - correção de deliberação

Nos termos da informação número trezentos e sessenta e oito/noventa e cinco do Departamento de Desenvolvimento Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2876/95:

- PROCEDER À RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº. 1965/95, TOMADA EM VINTE E SETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, PASSANDO A MESMA A TER A SEGUINTE REDACÇÃO:

- CEDER GRATUITAMENTE EM DIREITO DE SUPERFÍCIE AO CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL SAGRADA FAMILIA, FUNDAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL COM SEDE NA RUA PADRE MELO, ALTO DA CONCHADA, AS SEGUINTE PARCELAS DE TERRENO, BEM COMO APROVAR O VALOR QUE LHES FOI ATRIBUÍDO:

Parcela A - terreno sito na Conchada, pertencente à Câmara Municipal de Coimbra com área de novecentos e oitenta metros quadrados, onde se encontra instalado o Centro de Bem Estar Social Sagrada Família, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob. o nº. 56732, Livro B-145, omissa na matriz da Freguesia de Santa Cruz, que confronta a Norte com Câmara Municipal de Coimbra /Clube Real da Conchada), a Sul com António Pereira e Câmara Municipal de Coimbra, a nascente com Rua Padre Melo e a Poente com a Santa Casa da Misericórdia de Coimbra (recreio da Sagrada Família), com o valor de três milhões novecentos e vinte mil escudos.

Parcela B - terreno sito na Conchada, pertencente à Câmara Municipal de Coimbra com a área de noventa metros quadrados a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº. 56732, livro B-145, omissa na matriz da Freguesia de Santa Cruz, que confronta a Norte com Câmara Municipal de Coimbra (Edifício do Centro de Bem Estar Social da Sagrada Família), a Sul com Orlando Soares, a Nascente com António pereira e a Poente com Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, com o valor de cento e oito mil escudos.

- A CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE É FEITA NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

1. - O objecto do direito de superfície é a construção de equipamento para funcionamento do Centro de Bem Estar Social Sagrada Família.

2. - Fins - apoio à população infantil, com o funcionamento de três valências, Creche, Jardim de infância e ATL - actividade de Tempos Livres.

3. - O prazo pelo qual é constituído o direito de superfície é de trinta anos contados da data da celebração da escritura de cedência.

4. - Não poderá efectuar-se a alienação a título gratuito ou oneroso do direito de superfície.

5. - O direito de superfície reverte para o Município de Coimbra, sem direito a quaisquer indemnizações e com todas as benfeitorias existentes á data, se for alienado, ou se os prédios deixarem de ser utilizados para os fins previstos na condição número dois.

Deliberação tomada por unanimidade.

Enviar o processo á Assembleia Municipal para os devidos efeitos.

PONTO VI- CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VI.1. Programação da Casa Municipal da Cultura - Setembro de 1995

Nos termos da informação número quinhentos e noventa e dois/noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2877/95:

- APROVAR A PROGRAMAÇÃO PARA O MÊS DE SETEMBRO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA E CONSTANTE DA INFORMAÇÃO NÚMERO CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM/NOVENTA E CINCO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, BEM COMO OS ENCARGOS DECORRENTES DESTA PROGRAMAÇÃO, A SABER:

- Exposições "Pintura de Francisco Ariztía":

- Seguros da Exposição (roubo e dano)
- transporte da exposição (Lisboa/Coimbra - Coimbra/Lisboa)

O transporte deverá ser feito por uma empresa da especialidade, uma vez que as carrinhas existentes não se encontram operacionais, devido a avarias.

- Comemorações dos Cem Anos do Cinema - aquisição de filmes - trinta mil escudos.

Esta verba deverá ser processada por adiantamento em nome do senhor Director do Departamento, até ao dia 13 de Setembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII- DESPORTO

VII.1. Campeonato Nacional de Jet Ski - apoio da autarquia

Vai-se realizar nos dias 9 e 10 de Setembro de 1995, em Coimbra, uma prova de Jet Ski a contar para o Campeonato Nacional da modalidade.

O apoio solicitado à Câmara municipal de Coimbra, foi o seguinte: delimitação, com gradeamento, de uma zona no Choupalinho para as boxes dos pilotos; instalação de bancada para o público; instalação de mastros para bandeiras; instalação de uma tribuna para as entidades colectivas; uma ambulância e bombeiros mergulhadores com o respectivo barco.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2878/95:

- APROVAR O APOIO SOLICITADO E ACIMA REFERIDO PARA A REALIZAÇÃO DESTA PROVA DE CAMPEONATO NACIONAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VII.2. Torneio Cidade de Coimbra - Basquetebol - apoio da autarquia

Será realizado nos próximos dias 8, 9 e 10 de Setembro o Torneio de Sêniores Masculinos cujos os intervenientes são as equipas da Associação Académica de Coimbra, Sport Clube Conimbricense, Olivais Futebol Clube e Navál 1º. de Maio, bem como nos dias 15 e 17 de Setembro o Torneio de Sêniores Femininos entre as equipas dos Olivais Futebol Clube, Sporting Figueirense, Anadia e Esgueira.

Neste sentido e sob proposta do Vereador Jorge Lemos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2879/95:

- APROVAR A TRIBUIÇÃO DOS SEGUINTE SUBSÍDIOS, A SABER:

- a) Olivais Futebol Clube - Sêniores Masculinos - 175 000\$00
- b) Sport Clube Conimbricense - 175 000\$00
- c) Associação Académica de Coimbra - Secção de Basquetebol - 175 000\$00
- d) Olivais Futebol Clube - Sêniores Femininos - 175 000\$00

- APROVAR UM ADIANTAMENTO NO VALOR CINQUENTA MIL ESCUDOS EM NOME DO VEREADOR JORGE LEMOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VII.3. Torneio de abertura de rugby Cidade de Coimbra - apoio da autarquia

Sendo importante para os Clubes de Coimbra o apoio a estes eventos desportivos, o Senhor Vereador Jorge Manuel Monteiro Lemos, propôs a atribuição dos seguintes subsídios como forma de participação da Câmara Municipal de Coimbra a este Torneio acima referenciado:

Associação Académica de Coimbra -secção de rugby - cento e oitenta mil escudos
Rugby Clube de Coimbra - cento e oitenta mil escudos

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2880/95:

- APROVAR A PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR JORGE MANUEL MONTEIRO LEMOS E ACIMA REFERIDA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO VIII- AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

VIII.1. Sistema Multimunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Litoral Centro - Protocolo de criação

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe o Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento elaborou o seguinte parecer:

"1. Antecedentes

Provavelmente na sequência de uma reunião do Conselho da Região realizada no dia 12 de Julho p.p. com a presença da Exm^a. Ministra do Ambiente foi elaborado o protocolo anexo, sobre o qual pretende o Exm^o. Presidente da CCRC que a Câmara Municipal transmita até final do corrente mês de Agosto eventuais sugestões, bem como a intensão da adesão ao Sistema.

A definição geográfica do futuro sistema, parece ter sido grandemente influenciada pelo estudo PROBLEMAS DOS RESÍDUOS URBANOS NA REGIÃO CENTRO-CONTRIBUTOS PARA UMA SOLUÇÃO" documento sobre o qual foi produzida no DASA uma extensa análise.

2. Enquadramento

A criação de um sistema Multimunicipal de resíduos Sólidos Urbanos na região Centro é uma questão em que se tem trabalhado nos últimos dois anos e que a Câmara de Coimbra chegou por certa forma a liderar.

Aliás é nosso entendimento terem estado anteriormente reunidas todas as condições para a sua criação, nomeadamente:

- a definição geográfica do sistema (baseado em 20 Câmaras que tencionavam subscrever a capital da empresa concessionária ou que o subscrevem de facto);

- a constituição de uma empresa com 95% de capital público nos termos da legislação produzida sobre a matéria (DL 372/93 e379/93);

- os estudos técnicos e de viabilidade económica e financeira;

- o pedido formal para a constituição do sistema, dirigido À Exm^a. Ministra do Ambiente, subscrito por um grupo de Câmaras;

De facto o sistema não foi até agora criado e passou, ao que parece, a ser a CCRC a catalizar ultimamente a sua constituição.

É neste contexto que surge o documento em análise.

3. Análise do protocolo

Parece prudente, até por ter existido um apoio directo da Exm^a. Ministra do Ambiente à criação do sistema Multimunicipal como é agora proposto, assumir uma posição de concordância em princípio e na generalidade. Aliás outra postura poderia vir a ser incómoda, já que o Exm^o. Presidente da Câmara é também Presidente do Conselho da região e esteve presente na reunião subjacente ao documento que agora se analisa.

De todo o modo são de relevar os seguintes aspectos do protocolo que poderão vir a ser discutidos:

Cláusula 3^a.

onde se diz que a Câmara Municipal de Coimbra "...acita transferir para o sistema multimunicipal (...) o aterro sanitário..." poderá definir-se para a ERSUC ou para a sociedade concessionária a criar.

Cláusula 5^a.

O capital social, a título indicativo de 200.000 contos propõe-se ser inicialmente de 49% das Câmaras que venham a aderir ao sistema de 51% da EGF.

Não nos parec haver grande interesse em que o capital autárquico atinja uma percentagem tão elevada. Salvo melhor opinião, haverá interesse em deter a maioria do capital ou em alternativa apenas de 1/3.

Quanto à possibilidade, expressa nesta cláusula, de virem a ser alienadas acções a empresas de capital de risco - por cento em fase posterior à concessão da exploração do sistema - trata-se de questão, não puramente técnica, a ponderar.

4. Conclusão

O documento, suposto em questão preliminar, não encerra na generalidade compromissos que a Câmara municipal não possa desde já assumir.

Questões puramente formais serão na versão final do protocolo melhor explicitadas. com efeito não estamos muito familiarizados com o significado de "financiamento sustentado", "valorização sustentada de materiais..."etc.

Em complemento deste parecer, o Vereador **Alexandre José dos Reis Leitão** numa exaustiva intervenção concordou com as objeções de pormenor do parecer do Director especialmente as relativas ao interesse de as Câmaras subscreverem 49% do capital social da nova empresa e não apenas 33% o que lhes confere os mesmos direitos.

Salientou o interesse na criação de um sistema multimunicipal, cuja decisão e o âmbito geográfico da sua criação, são de acordo com a lei, da competência do Governo.

Considerou positivo o facto de ser mais um elemento que garante a execução das obras do Aterro Sanitário de Coimbra, nos termos da candidatura comunitária.

Mais considerou que só um sistema multimunicipal permite grandes progressos na recolha selectiva dos resíduos e na racionalização da sua gestão.

Referiu-se ainda à empresa ERSUC, que não irá ser, em sua opinião, a concessionária deste novo sistema, pelo que é importante reaquistar a participação das acções na empresa e os objectivos desta.

Assim propõe que seja aprovada e alargada, a todo o concelho, a experiência da limpeza urbana já desenvolvida na área central de Coimbra, que considera muito positiva e que as Câmaras adquiram maioria do capital social da ERSUC, dado que esta se transforma numa empresa de serviços, principalmente locais,

A propósito deste assunto o Vereador **Vasco Jorge Antunes da Cunha** genericamente criticou a falta de recolha de lixo, principalmente nas áreas limítrofes do concelho, mas também a falta de limpeza nas ruas da cidade.

O Vereador **Alexandre Leitão** concordou com algumas críticas feitas pelo vereador Vasco Cunha, tendo referido a falta de meios humanos e mecânicos como uma justificação parcial, mas referiu que a correcção do problema implica medidas de fundo que envolvem a concordância generalizada, pelo que distribuirá aos Senhores Vereadores uma cópia do plano, sobre essa área, que tenciona apresentar ao Senhor Presidente.

Após mais alguma conversação sobre o assunto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2881/95:

- APROVAR A INTENÇÃO DE ADESAO À CRIAÇÃO DE UM SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO LITORAL CENTRO, ACEITANDO PARA A SUA CONCRETIZAÇÃO O PROTOCOLO QUE DADA SUA EXTENSÃO FICA APENAS À PRESENTE ACTA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

- DAR CONHECIMENTO DO TEOR DESTA INFORMAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Maria de Lurdes Sampaio e Melo Pereira de Almeida - Averbamento do jazigo nº 10, leirão 14 do Cemitério da Conchada

Relativamente a este processo o Departamento Jurídico emitiu a informação número cento e sessenta e sete/noventa e cinco, cujo o texto é o seguinte:

"Em cumprimento do despacho do Exmº Vereador do Pelouro do DASA, somos a informar o seguinte:

Na sequência da nossa informação nº. 124/95 datada de 30 de Maio do corrente ano, a Srª. Maria de Lourdes Sampaio e Mello Pereira de Almeida veio juntar ao processo inicial (vidé registos nºs 20067 e 24049/95, respectivamente de 27 de Junho e 3 de Agosto) os documentos que se passam a indentificar:

- Título de propriedade do jazigo no 10 do leirão no 14;

- Título de propriedade do jazigo nº. 20 do leirão nº. 1;

- Certidão do Assento do baptismo de José Abreu Pinto;

- Certidão de Testamento de José Abreu Pinto;

- Certidão da 1ª. repartição de Finanças referente à liquidação do imposto sobre as sucessões e doações devido por morte de José Abreu Pinto;

- Certidão do testamento de Anibal de Abreu Pinto;

- Certidão da 1ª. repartição de Finanças referente à liquidação do imposto sobre sucessões e doações devido por morte de Anibal Abreu Pinto;

E da análise dos referidos documentos conjugada com os esclarecimentos verbais prestados pela ora requerente, somos de parecer poder deferir-se o requerido, por se provar o trato sucessivo.

Com efeito verifica-se que o jazigo nº. 20 do leirão nº. 1 teve como primitivo proprietário o Sr. Manuel Abreu Pinto.

Por morte deste, sucederam-lhes os seus filhos Anibal e José de Abreu Pinto, tendo sido averbado ao título de registo de propriedade do jazigo que este ficaria a pertencer-lhes em partes iguais.

O filho Anibal faleceu em 1948, no estado de solteiro, tendo deixado como seu herdeiro o seu irmão José.

Por sua vez José veio a falecer em 1973, deixando testamento onde instituía como sua universal herdeira a ora requerente e sua enteada Maria de Lourdes.

Está pois provada a legitimidade da ora requerente para pedir o averbamento em seu nome de jazigo nº. 20 do leirão nº. 1.

Quanto ao jazigo nº. 10 do leirão nº. 14, sabemos que este foi adquirido na totalidade por Anibal de Abreu Pinto na qualidade de testamenteiro do seu tio António Henriques Carvalho (o primitivo dono).

Da mesma forma, com a sua morte, sucedeu-lhe seu irmão que por sua vez o deixou em testamento à sua enteada Maria de Lourdes, a ora requerente.

Assim sendo e salvo melhor opinião em contrário, propomos que seja deferido o pedido de averbamento dos jazigos em nome de Maria de Lourdes sampaio e Mello Pereira de Almeida."

DELIBERAÇÃO N.2882/95:

- DEFERIR O PEDIDO DE AVERBAMENTO DOS JAZIGOS NÚMERO DEZ NO LEIRÃO CATORZE E NÚMERO VINTE NO LEIRÃO UM EM NOME DE MARIA DE LOURDES SAMPAIO E MELLO PEREIRA DE ALMEIDA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO IX- PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

IX.1. Beneficiação da EN 111-1 - Cidreira/Coimbra - Parcela 1

Nos termos da informação número trezentos e sessenta e um/noventa e cinco que se passa a descrever:

No decurso das negociações com os proprietários da parcela nº. 1 destinada à obra de alargamento e rectificação da EN 111-1 Cidreira/Coimbra, foi consultada a Divisão de Gestão Urbanística Norte no sentido de informar da viabilidade de construção no terreno localizado entre a actual EN 111-1 e a nova, terreno onde, aliás existe uma construção em adiantado estado de ruína.

de acordo com o parecer emitido pelo Departamento de Administração Urbanística/Divisão de Gestão Urbanística Norte, o terreno insere-se em zona de REN E RAN, pelo que é interdito à construção. No entanto, uma vez que existe construção antiga, poderá eventualmente, e desde que concedida autorização prévia do Ministério do Ambiente e Recursos naturais, ser recuperada/reconstruída a construção existente.

Face do exposto e no sentido de prosseguir a negociação do terreno necessário à obra em epígarfe, propõe-se que, em resposta à carta Reg. nº. 12730/95, seja comunicado este parecer, acrescentando-se que a área que irá ser ocupada pela obra é de 4 800 m2 e que o acesso à parte Sul está previsto pela nova estrada. solicita-se ainda uma proposta de venda, conforme consta do anterior ofício nº. 4865 de 28.03.95,

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2883/95:

- APROVAR A PROPOSTA EMITIDA NA INFORMAÇÃO A CIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO X- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

X.1. Homologação da deliberação do Conselho de Administração de 29/08/95 que autorizou diversas despesas

Sobre o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2884/95:

- HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA DE VINTE E UM DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, AS QUAIS AUTORIZARAM DESPESAS CONSTANTE DAS RELAÇÃO QUE, DADA A SUA EXTENSÃO FICA APENSA À PRESENTE ACTA DA QUAL FAZEM PARTE INTEGRANTE

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Homologação das deliberações do Conselho de Administração de 07/08/95 e 17/08/95 que autorizou diversas despesas

Sobre o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2885/95:

- HOMOLOGAR AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA DE SETE E DEZASSETE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, AS QUAIS AUTORIZARAM DESPESAS CONSTANTE DAS RELAÇÕES QUE, DADA A SUA EXTENSÃO FICAM APENSAS À PRESENTE ACTA DA QUAL FAZEM PARTE INTEGRANTE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI- ASSUNTOS DIVERSOS

XI.1. Associação Nacional de Municípios Portugueses - Atrasos na transferência de receitas municipais

Pela Associação Nacional de Municípios Portuguesas foi enviado, à Câmara municipal, para conhecimento, a posição tomada por esta Entidade face ao escandaloso atraso que se tem verificado na Transferência para os Municípios de algumas receitas municipais, nomeadamente os casos de contribuição autárquica, imposto sobre veículos e derrama.

DELIBERAÇÃO N.2886/95:

- TOMADO CONHECIMENTO.

XI.2. Região de Turismo do Centro - Guia de Portugal/Beira litoral - Edição no Jornal Expresso

Pela Região de Turismo do Centro foi enviado a esta Câmara Municipal, cópia do teor do ofício dirigido ao Senhor Secretário de Estado do Turismo, relativamente à publicação do Guia de Portugal/Beira Litoral no Jornal Expresso cuja publicação continha informações inexactas e em muitos casos incorrecções que não só induziram em erro, os consumidores, como em nada prestigiam desenvolvimento do sector de turismo quer a nível nacional quer a nível regional.

DELIBERAÇÃO N.2887/95:

- TOMADO CONHECIMENTO.

XI.3. Inter Reformados - Agradecimento

A Inter-Reformados, realizou no passado dia 15 de Julho, nesta cidade, o seu V Convívio Distrital o qual contou com apoios da Câmara.

Neste sentido, agradeceu a disponibilidade da Câmara para concretização desta iniciativa.

DELIBERAÇÃO N.2888/95:

- TOMADO CONHECIMENTO.

XI.4. Ministério do Ambiente e Recursos Naturais -Programa Ambiente - Valorização da Praia Fluvial de Palheiros e Zorro

Na sequência da celebração do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira entre a Câmara municipal de Coimbra e o Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, foram enviados por esta entidade os seguintes documentos:

- Anexo I - exemplar do referido Acordo e das suas partes integrantes;
- Anexo II - as normas gráficas do painel de publicidade dos apoios financeiros concedidos, que deverá ser colocado no local das obras;
- Anexo III - as normas de organização da informação que deverá constar do dossier de projecto a constituir pela entidade executora.

DELIBERAÇÃO N.2889/95:

- TOMADO CONHECIMENTO.

PONTO XII- ORGÃOS DA AUTARQUIA

XII.1. Intervenção do Senhor Presidente, em exercício

- Proposta de distribuição de habitações para arrendamento do Bairro da Rosa - Ingote no empreendimento habitacional designado 210 habitações do Bairro da Rosa atribuição directa e concurso público

O Presidente em exercício solicitou ao Executivo a inclusão na ordem de trabalhos do processo mencionado em epígrafe que se considera urgente e cuja decisão terá de ser submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob pena de atrasar o processo três meses, pelo que o Executivo aceitou apreciar o processo.

Assim, o Presidente em exercício disse que o processo se encontra concluído relativamente ao estudo dos agregados familiares a viver em barracas e situações similares, elaborado na sequência de acordo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Administração Central a 23 de Abril de 1988, relativo ao Programa Habitacional no Bairro da Rosa - Ingote, inserido no programa de erradicação de barracas do concelho de Coimbra, instruído com base no Decreto-Lei nº. 226/87 de 6 de Junho.

Depois de alguns esclarecimentos pela Dr^a. Helena Marques do Departamento de Desenvolvimento Social, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2890/95:

- APROVAR A LISTAGEM PROVISÓRIA NOMINAL, REFERENTE A CENTO E CINQUENTA E NOVE AGREGADOS FAMILIARES A VIVER EM BARRACAS E SITUAÇÕES SIMILARES A REALOJAR ORDENADOS SEGUNDO A RESPECTIVA PONTUAÇÃO BEM COMO A RENDA MENSAL A PAGAR NAS NOVAS HABITAÇÕES.

- APROVAR O PROCEDIMENTO DE REALOJAMENTO FASEADO.

- RESERVAR TREZE HABITAÇÕES, SENDO UMA DAS JÁ EDIFICADAS DOZE A CONSTITUIR NOS ESPAÇOS VAZADOS RESPEITANTES ÀS CAVES DOS BLOCOS IV E V DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DO BAIRRO DA ROSA-INGOTE, PARA O REALOJAMENTO DE AGREGADOS FAMILIARES RESIDENTES EM IMÓVEIS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO OU OUTROS ALVO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS.

- APROVAR O PROGRAMA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE TRINTA HABITAÇÕES SOCIAIS DA MODALIDADE DE ARRENDAMENTO NO BAIRRO DA ROSA-INGOTE, DO QUESTIONÁRIO PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO BEM COMO A MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, QUE OBTVEU PARECER FAVORÁVEL (EXARADO NA INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM/NOVENTA E CINCO DE VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. OS DOCUMENTOS MENCIONADOS DADA SUA EXTENSÃO FICAM APENSOS À PRESENTE ACTA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

- SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O PROGRAMA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE TRINTA HABITAÇÕES E O RESPECTIVO QUESTIONÁRIO REFERIDO NO ARTIGO 10º. DO REGULAMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ainda pelo Presidente em exercício foi dado conhecimento das diligências feitas pelo Presidente da Câmara. Assim estão marcadas reuniões de trabalho entre o Presidente da Câmara e o Delegado Regional da Delegação Florestal da Beira Litoral, para o próximo dia 12 de Setembro pelas 10 horas e 30 minutos, acompanhados de uma comissão técnica para o estudo e projecto da reflorestação das áreas ardidas do concelho.

No mesmo âmbito, está marcada uma reunião para o próximo dia 12, pelas 11 horas e 30 minutos, entre o Presidente da Câmara e o Inspector dos Bombeiros Regional do Centro.

"Protocolos de Acordo com as Juntas de Freguesia - Transferência de Verbas" - Correcção de deliberação

Solicitou o Senhor Presidente em exercício autorização, que foi concedida, para ser feita correcção à deliberação da Câmara nº. 2339/95, de 29 de Maio de 1995, respeitante a "Protocolos de Acordo com as Juntas de Freguesia - Transferência de Verbas".

Efectivamente, na transcrição em acta do texto da proposta escrita apresentada pelo Senhor Vereador Dr. João Silva e aprovada pela Câmara naquela reunião, não foi, por lapso, mencionada a Freguesia do Ameal.

Assim, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.2891/95:

- RETIFICAR A DELIBERAÇÃO DA CÂMARA 23395, DE 29 DE MAIO DE 1995, CONSIDERANDO INCLUIDA NA MESMA A FREGUESIA DO AMEAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do senhor Vereador João Silva

Pelo Vereador João Silva foi dito que contrariamente às notícias vindas a público relativamente à falta de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores, o Senhor Presidente da Câmara tem feito todos os esforços no sentido de prover aquele cargo, o que se tem revestido de uma certa dificuldade e demora pelo facto de não encontrar um oficial na reserva que reúna as condições necessárias e desejáveis do cargo, ou seja, engenheiro com conhecimento na área de protecção civil.

XIII - ATENDIMENTO DE MUNICIPES

1.- Carolina Tavares de Lemos - Quinta da Fonte - Cernache

Solicita esta Municípe uma resposta definitiva sobre a queixa de insalubridade que apresentou sobre a fossa contra José Eugénio Eliseu Lopes.

A Municípe foi informada de que o processo se encontra numa fase conclusiva, pelo que o processo será dentro de pouco tempo resolvido.

2.- António Dias Bernardes - Marmeleira - Souselas

Este Municípe pretende saber qual o ponto de situação de um pedido de alteração do seu carro de aluguer (Taxi), em Souselas.

O Municípe foi informado de que o processo aguarda legislação governativa, sobre as novas competências, tendo inclusivamente havido pedidos de esclarecimento pela Câmara Municipal ao Ministério das Obras Públicas e Transportes e até à data não houve qualquer resposta.

Após mais alguma conversação sobre o assunto, o Municípe foi aconselhado a entrar em contacto com os Serviços de Trânsito e Transportes da Câmara Municipal.

3.- Lidia Canuda Rodrigues Cruz Bento - Rua Dr. Paulo Quintela, Bloco 2 - 7A

Pretende esta Municípe uma resposta definitiva sobre o processo de obras em nome de seu marido Álvaro Murta Bento.

A Municípe foi informada de que o processo se encontra em fase final, no sentido de ser efectuada uma vistoria ao abrigo do artigo 10º. do R.E.U.G., com vista a fundamentar a eventual deliberação do despejo sumário do(s) locatário(s).

4.- Madalena da Silva Matos Cunha - Rua do Cancelão - Lordemão

Solicita esta Municípe uma resposta urgente ao pedido de licença de construção em nome de seu marido, Fernando Samuel Figueiredo Cunha.

Verificando-se que há um problema pendente com a Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, a Municípe foi aconselhada a conversar com aquela Junta de Freguesia para ultrapassar o problema.

5.- Fernando simões Morais Neves - Sargento-Mor - Souselas

Este Municípe pede para ser reconsiderada a posição dos serviços relativamente ao seu pedido de licenciamento de um barracão.

Depois de consultado o processo o Municípe foi informado de que os seu projecto excede de área de construção cerca de cento e cinquenta metros quadrados pelo que terá de apresentar uma reformulação nesse sentido.

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.